



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL N. 175, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por *afirmação* em *08/09/22*
conforme Artigo nº 84 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

DECRETO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 329, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 CONCEDE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR ARISTIDES CÉLIO PESSOA.

O prefeito Municipal de Divino Mauri Ventura do Carmo, no uso de atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, combinado com o art. 72, inciso II, alínea 'a' ambos da Lei Orgânica do Município, considerando que o servidor **ARISTIDES CÉLIO PESSOA**, adquiriu o direito de se aposentar pelas regras do art. 40, parágrafo 1º, I da CF/88, c/c EC 70/12 (art. 6º - A da EC 41/03) e art. 30, I parágrafo 3º da LCM 013/2007;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria por invalidez, com proventos integrais ao servidor **ARISTIDES CÉLIO PESSOA**, matrícula nº 033, portador do CPF nº 834.521.686-20 e CI nº M- 6.435.641 SSP/MG, professor PRO I E, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria serão integrais por invalidez, correspondendo, nesta data, à importância de R\$ 2.582,52 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos); cinco quinquênios no valor unitário de R\$ 258,25 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 1.291,25. Total dos proventos a receber 3.873,78 (três mil oitocentos e setenta e três reais e oito centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2020

Prefeitura Municipal de Divino, 08 de setembro de 2022.

Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal